

MENSAGEM Nº 1.080

Apresentação: 30/09/2024 17:35:00.000 - MESA

MSC n.1080/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.060, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2023, que renova, a partir de 21 de março de 2022, a permissão outorgada à Rádio Cidade Santa Luz Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00422/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Apresentação: 30/09/2024 17:35:00.000 - MESA

MSC n.1080/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.006414/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8509/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00478/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10060, de 21 de Julho de 2023, publicada em 09 de agosto de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de março de 2022, a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE SANTA LUZ LTDA (CNPJ nº 03.798.114/0001-17), nos termos da Portaria nº 600, datada em 18 de agosto de 2009, publicada em 24 de agosto de 2009, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 2011, publicado em 1º de março de 2011, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Serra do Ramalho, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2023 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.060, DE 21 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.006414/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8509/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00478/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de março de 2022, a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE SANTA LUZ LTDA (CNPJ nº 03.798.114/0001-17), nos termos da Portaria nº 600, datada em 18 de agosto de 2009, publicada em 24 de agosto de 2009, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 31, de 2011, publicado em 1º de março de 2011, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Serra do Ramalho, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 30/09/2024 17:35:00.000 - MESA

MSC n.1080/2024



* C D 2 4 2 3 9 5 8 4 9 4 0 *